



## LEI Nº 993 DE 23 DE JUNHO DE 2003

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por conta do Orçamento Fiscal vigente de acordo com a especificação abaixo relacionada:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 2.000,00

04122.00092.003 – Func. e Manut. da Séc. Administração.....R\$ 2.000,00

4.4.90.93.00.00.0080 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

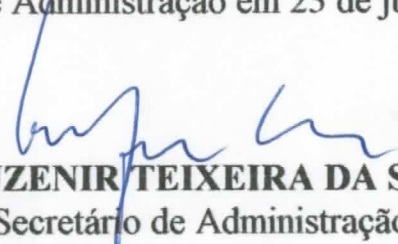
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 23 de junho de 2003.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 23 de junho de 2003.

  
**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração